

lamei e presente ata.

- Presidente -

Ata da sessão ordinária

Aos cinco de outubro de mil novecentos e sessenta e um, na sala de sessões, reuniu-se ordinariamente o E. Tribunal, às dezessais horas, sob a presidência do Ex^{mo} Sr. Des. Faria e Sousa, com a presença de todos os Ex^{mos} membros mencionados na ata anterior, justificando a falta do Ex^{mo} Des. Merolino Carneiro. Julgamentos: "Feitos Diversos" seguintes, de interesse dos MM. Juizes das zonas respectivas, reuando sobre escriptura eleitoral: N^o 82/61 e 148/61, de Carangola e Alpitonal. Relator, Des. Melo Junior. Decisão: Aprovaram as indicações dos MM. Juizes. N^o 40/61, de Canápolis. Relator, Dr. Lindolfo Bastiello. Decisão: Aprovaram a indicação feita pelo MM. Juiz Eleitoral. N^o 135/61, de Malacacheta. Relator, Dr. Lindolfo Bastiello. Decisão: Nomearam escripta o Dr. Juarez Cordino da Silva. N^o 124/61, de Guaraniá. Relator, Dr. Jorajil de Faria Alvim. Decisão: Aprovaram a indicação feita pelo MM. Juiz. N^o 249/60, de Itimata. Relator: Dr. Jorajil de Faria Alvim. Decisão: Nomearam escripta eleitoral o Sr. Antônio Damiano e tornaram sem efeito o provimento anterior. N^o 149/61, de Caratinga. Relator, Dr. Agenor de Souza. Decisão: Aprovaram a nomeação do Escriva Eleitoral substituto feita pelo MM. Juiz. N^o 138/61, de Vamungue. Relator: Dr. Agenor

de Senna. Deliberação: Honoraram escrivão o serven-
tório indicado pelo MM. Juiz. Nº 163/61, de Virgi-
nópolis. Relator: Dr. Samuel Wernick. Deliberação:
Aprovaram a indicação feita pelo MM. Juiz. ---
Sendo hoje o último dia do biênio de exercício
do Ex^{mo} Sr. Dr. Agenor de Senna, como Juiz deste
B. Tribunal, o Ex^{mo} Sr. Presidente, despedindo-se
do ilustre Juista, dirigiu-lhe as seguintes pa-
lavras: "Completa nesta data o seu segundo biênio
de exercício como Juiz deste Tribunal o nosso emi-
nente colega Dr. Agenor de Senna. O imperativo cons-
titucional obriga-o, assim, a afastar-se desta Casa.
É com grande mágoa que sinto o afastamento
do querido amigo e grande Juiz. Conheci-o, quan-
do Juiz da 3ª vara cível e da Fazenda Estadual,
nesta Comarca de Belo Horizonte, numa fase de
extraordinários movimentos forense. Era ele advo-
gado do Estado e, no desempenho de sua profissão,
logo notei não só o homem de exemplares vir-
tudes, como o profissional competente, culto e
probo, intencamente na defesa dos interesses
que lhe foram confiados. Data daí a minha pro-
funda admiração pelo advogado Agenor de Senna
e também, daquela época, as nossas cordiais
relações de amizade. Vem encontrá-lo nesta Corte,
como seu Juiz efetivo, representando a classe de
Juistas. Ele continuou a receber inequívocas pro-
vas de uma sincera amizade e aí está o meu
grande pesar, pela ausência do dileto amigo.
Mas não só as razões de coração ditam este
meu pronunciamento. Perde o Tribunal um de
seus maiores Juizes. Nós que acompanhamos
sua judicatura, nesta legítima Corte Eleitoral,

Somos testemunhas do zelo, da imparcialidade, dos desígnios justos que aqui proferim. Seus votos sempre excelentemente fundamentados eram aqui ouvidos como expressões da mais perfeita justiça e a jurisprudence da Casa deles se ornamenta. V. Ex.^a, Sr. Dr. Agenor de Senna, retira-se deste Tribunal, tendo sido fiel ao juramento que prestou quando de seu ingresso: honrou as tradições deste Tribunal e elevou-as pelo seu saber e pela justiça que aqui distribuiu. A justiça Eleitoral agradece-lhe, por meio intermédios, os relevantes serviços que V. Ex.^a lhe prestou, durante esses longos anos de exercício. Leve para a tranquilidade de seu lar a absoluta certeza de que neste Tribunal o seu ilustre nome ficará gravado, como um dos grandes juizes, que mais o enaltecem. Fazemos o mais sincero votos pela felicidade pessoal de V. Ex.^a e de sua Ex.^{ma} família." Em seguida, usaram da palavra o Ex.^{mo} Sr. Dr. Sizenando de Barros Filho, em nome da Promotoria Regional Eleitoral, e o Ex.^{mo} Sr. Des. Melo Júnior, representando o demais juizes. Finalmente, agradeceu o Ex.^{mo} Sr. Dr. Agenor de Senna. Antes de encerrar a sessão, o Ex.^{mo} Sr. Presidente convocou uma sessão extraordinária, para a próxima segunda-feira, as quinze horas e meia, e convocou também o Ex.^{mo} juiz Dr. Agenor de Senna, para julgar, nas sessões seguintes, o processo em que já pediu dia. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. Eu, Otávio Pires de S. Secretário, lerei este ato. —

Quintiliano
Presidente.